DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital de Chamamento 2
Edital 3
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
Dispensa 054/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar.

Capela do Alto, 03 de Abril de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
Dispensa 053/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação Aquisição de materiais para a Oficina de alongamento de unhas em Gel.

Capela do Alto, 03 de Abril de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 254/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA FRANCISCA SANCHES PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS - CAPELA DO ALTO, localizado na Av. Francisca Salas Sanches - Distrito do Porto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/05/2024 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/06/2024 – Horas 10:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 – Horas 10:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 06 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 05/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PUBLICA** a classificação final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 05/2024 para contratação em caráter emergencial para o emprego de auxiliar em saúde bucal.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EMPREGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
Não houve candidatos inscritos	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 06 de maio de 2024.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos
Leonel Fabricio de Oliveira – RG nº 46.188.***-8
Vicente Leandro de Lara – RG nº 24.227.***-X
Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.***-8

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 006/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP**, TORNA PUBLICA** a classificação **FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 006/2024** para contratação em caráter emergencial para o emprego de médico pediatra.

.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Natani Tavares de Oliveira	47.772.***-7	60

- A convocação do candidato aprovado, ocorrera por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 06 de maio de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos
Leonel Fabricio de Oliveira – RG nº 46.188.***-8
Vicente Leandro de Lara – RG nº 24.227.***-X
Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.***-8

.....

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO EMERGENCIAL PMCA 06/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista à ausência de recursos e/ou impugnações, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público Emergencial PMCA 06/2024, para contratação temporária de candidato classificado para o emprego de médico pediatra.

Capela do Alto, 06 de maio de 2024.
Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Cumpra-se

.....

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO EMERGENCIAL PMCA 005/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista à ausência de recursos e/ou impugnações, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público Emergencial nº 05/2024, para contratação temporária de candidato para o emprego de auxiliar em saúde bucal.

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

Capela do Alto, 06 de maio de 2024.
Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Cumpra-se

.....

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MINÍMO	SALÁRIO MENSAL
Médico Pediatra	02	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R$ 6.051,58 + 10% de gratificação sob salário base

- O Edital na integra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9:00hs do dia 07.05.2024 e termino as 23:59min do dia 12.05.2024.

- Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 07 de maio de 2024- Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MINÍMO	SALÁRIO MENSAL
Médico Pediatra	02	20hs semanais	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM	R$ 6.051,58 + 10% de gratificação sob salário base

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R$ 686,75,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Médico Pediatra é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de 6 meses a contar de sua homologação.

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9:00hs do dia 07.05.2024 e termino as 23:59min do dia 12.05.2024.

Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários durante o período de 07 à 12.05.2024, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto ou Apple store através do link: https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto, dentro da aba destinada a Saúde, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, RG, CPF, Carteira do Conselho de Classe, diploma do curso superior, certificado de especialização em pediatria, Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de médico pediatra e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo no emprego**. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego pretendido (dias trabalhado), comprovado através de registro em Carteira

de Trabalho e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 07 de maio de 2024. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

MÉDICO PEDIATRA:

Descrição Sumária: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;

d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;

f) Certificado de Reservista; (se masculino)

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;

j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;

k) Comprovante de conclusão Curso Superior completo e certificado de especialização quando for o caso;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura);

o) Carteira do conselho de classe;

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 07 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME Nº 12/2024

De 30 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Coordenadora Geral da Educação do Município de Capela do Alto no uso de suas atribuições legais expede a presente Resolução com a finalidade de disponibilizar inscrições para o preenchimento de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) do município; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), de forma a garantir os direitos das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público e acessível aos munícipes os critérios para disponibilização e preenchimento de vagas, bem como de melhorar e tornar mais eficaz o atendimento aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1º. Os pais e/ou responsáveis legais de crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses que tenham interesse em se inscrever para obter atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's (Creches) deverão realizar a inscrição exclusivamente no APP Capela do Alto Inteligente.

§1º. O pedido de inscrição e a efetivação da matrícula somente poderão ser formulados pelos pais ou responsáveis legais com a apresentação da documentação de guarda, se for o caso.
§2º. Os responsáveis poderão buscar auxílio de procedimento nas inscrições via APP na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, nº 60, Centro;

Art. 2º. As inscrições estarão abertas no período: entre os dias 01 a 10 de cada mês, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto ou Apple store através do link: https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas conforme a faixa etária das crianças seguindo a seguinte divisão:

I - Berçário I - De 6 meses a 1 ano;

II - Berçário II - De 1 ano até 1 ano e 11 meses;

III - Maternal I - De 2 anos até 2 anos e 11 meses; e

IV - Maternal II - De 3 anos até 3 anos e 11 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

Art. 4º. No ato da inscrição, o pai e/ou responsável legal deverá apresentar o formulário constante do anexo I devidamente preenchido, com cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Cédula de identidade dos pais e/ou responsável legal;

III - Comprovante de residência atualizado;

§1º. Não serão recebidas inscrições sem a apresentação de toda documentação constante do Artigo 4º.

§2º. No ato da inscrição os responsáveis legais deverão trazer a via original dos documentos para conferência.

§3º. Caso as CMEI's indicadas pelo responsável legal no ato da inscrição, conforme previsto no inciso IV, não tenham vaga disponível no momento em que a criança tiver a vaga disponibilizada, será oferecida vaga em outra unidade no mesmo ou outro período.

§4º. O pai e/ou responsável legal deverá manter os dados cadastrais atualizados a cada 90 dias; deverá proceder a atualização conforme esta resolução e conforme solicitação dos gestores dos CMEI"s ou da SME; a atualização cadastral deve ser realizada no mesmo local de inscrição constantes do artigo 1º desta Resolução ou no CMEI onde a criança está matriculada, quando solicitado pelo gestor.

Art. 5º. O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica e respeitados rigorosamente o número do protocolo da inscrição.

Art. 6º. Os inscritos terão as vagas disponibilizadas conforme disponibilidade de vagas e ordem de inscrição.

Art. 7º. Os pais e/ou responsáveis legais que já tiverem efetivado inscrição no APP e que aguardam a disponibilização de vagas, no ano subsequente deverão atualizar os dados cadastrais, apresentando os documentos constates do artigo 4º, em especial, no que se refere a faixa etária da criança.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável legal não realize a atualização constante do artigo 7º não integrará a nova listagem e deverá se inscrever novamente via APP Capela do Alto Inteligente.

Art. 8º. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais para entrega no Centro Municipal de Educação Infantil com uma foto 3X4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Carteira de Vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V - CPF e RG ou documento oficial com foto dos pais e/ou responsáveis legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

VI - Comprovante judicial de guarda, se for o caso;

VII - Informações de saúde que forem pertinentes.

Art. 9º. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Art. 10º. Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nos CMEI's da rede municipal de ensino depois de decorridos 06 (seis) meses da efetiva matrícula ou por meio de permuta após a verificação da existência da vaga.

Art. 11º. Os casos oriundos de transferências de outras localidades deverão realizar a inscrição via APP Capela do Alto.

Art. 12º. Os casos de vulnerabilidade social serão analisados a luz da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação tendo prioridade de vagas os casos de risco social a cada cinco crianças atendidas da lista de espera.

Art. 13º. As dúvidas sobre a presente Resolução poderão ser sanadas com a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
Data: 06/05/2024 11:34:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA EM CRECHE

DADOS DA CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

Nome da Criança:	
Idade:	**Período: ( ) Integral ( ) Meio Período (manhã) ( ) Meio Período (tarde)**
CMEI - Opção 1:	**CMEI - Opção 2:**
Problemas de Saúde: ( ) Não ( ) Sim	**Qual?**
Faz uso de Medicamentos: ( ) Não ( ) Sim	**Qual?**
Restrição Alimentar: ( ) Não ( ) Sim	**Qual?**
Outras Informações:	

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:

Nome da Mãe:	
RG:	**CPF:**
Trabalha: ( ) Não ( ) Sim	**Período:**
Nome da Empresa:	

Nome do Pai:	
RG:	**CPF:**
Trabalha: ( ) Não ( ) Sim	**Período:**
Nome da Empresa:	

DADOS GERAIS:

Endereço:	
Telefone Residencial:	**Telefone Celular:**

Capela do Alto, ____ de _____ de2023.

Nome:

_____

RG nº

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, no Bairro _____, no município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e autenticidade das cópias dos documentos entregues para fins de disponibilização de vaga em CMEI (creche).

Declaro ainda estar ciente de que, caso constatada a falsidade nas informações prestadas ou documentos apresentados, a situação implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

Capela do Alto, ____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura

Nome:_____
RG nº_____